

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N° 569 / 2023

RECANTO SITIO DA LOLA

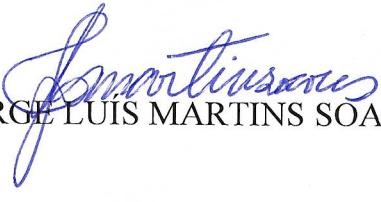
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal se manifeste junto ao Ministério Público da Comarca para que o município tome parte no termo de ajustamento de conduta (TAC) do Ministério Público com a Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, no sentido de viabilizar ações do município no Recanto Sítio da Lola.

Justificativa:

O ingresso do município no termo de ajustamento de conduta autorizará o Executivo a utilizar recursos públicos em prol do projeto elétrico, prevenção de incêndio e pânico (Corpo de Bombeiros) dentre outros, no Recanto Sítio da Lola, uma vez que o Ministério Público reconhece que o Recanto Sítio da Lola pertence ao povo de Rio Pomba como patrimônio imaterial. Assim, com a concordância das partes - Ministério Público, Município de Rio Pomba e Paróquia Nossa Senhora do Rosário – a responsabilidade seria partilhada no termo de ajustamento e que o Executivo poderá custear esses projetos, tendo em vista que a Paróquia Nossa Senhora do Rosário não dispõe de tais recursos financeiros.

Rio Pomba/MG, 28 de setembro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>28/09/2023</u> , <u>15h00</u> min  Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>29/09/2023</u> .  Maurilio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/10/2023</u>
--	--	---